

## “Nas fimbrias da ilegalidade”: experiências cotidianas de luta pela sobrevivência de trabalhadores pobres - Rio Pardo (1850-1870)

Miguel Ângelo Silva da Costa / Doutorando UNISINOS.- Bolsista CAPES.

**Resumo:** Seguindo a esteira interpretativa própria à história social e a partir da análise qualitativa de fontes judiciais e policiais, o presente trabalho tem como objeto de análise as experiências cotidianas de luta pela sobrevivência de uma população pobre, que transitava à margem da “boa sociedade” riopardense, em um contexto socioeconômico protagonizado por agudas desigualdades sociais.

**Palavras- Chave:** Experiências sociais; Despossuídos; Rio Pardo.

### Palavras iniciais

A partir da década de 1980, na esteira das novas abordagens e dos novos enfoques com os quais a historiografia internacional tratava as problemáticas sociais,<sup>1</sup> o grande tema da questão social no Brasil passou a ser revisitado. Gradativamente, os modelos de análise centrados no determinismo econômico (de matriz marxista ou não), foram cedendo espaço para interpretações mais elásticas e abrangentes acerca das múltiplas e diversas experiências de sujeitos situados em posições opostas na sociedade de outrora. Variáveis de cunho político e cultural<sup>2</sup> passaram a compor o universo das problemáticas que buscavam descortinar as tensões de uma sociedade marcadamente hierarquizada e excludente como a brasileira.

A influência da nova história social – aqui considerada em seu escopo mais amplo –, acenava para novos horizontes possíveis de interpretação. Velhos conceitos como “classe social” e antigas questões do passado brasileiro nas quais os protagonistas eram escravos, libertos, homens e mulheres livres pobres, camponeses, artesãos, operários e assalariados em geral, ganhavam destaque na agenda de pesquisa de alguns historiadores que, por meio de

---

<sup>1</sup> THOMPSON, Edward Palmer. *A formação da classe operária inglesa*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1997. Vol. I, II e III. THOMPSON, Edward Palmer. *Folklore, Antropology and Social History. The Indian Historical Review*. V. III, n. 2, 1977; THOMPSON, Edward Palmer *Costumes em Comum. Estudos sobre a Cultura Popular Tradicional*. São Paulo: Companhia das Letras, 2005.

<sup>2</sup> Mencionam-se os aportes da micro-história: GINZBURG, Carlo. *O Queijo e os Vermes*. São Paulo, Cia. Das Letras, 1987. GINZBURG, Carlo. *Sinais: Raízes de um paradigma indiciário. Mitos, Emblemas e Sinais. Morfologia e História*. São Paulo: Companhia das Letras, 1989. DAVIS, Natalie Zemon. *O Retorno de Martin Guerre*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987 e, da mesma autora, *Culturas do Povo: sociedade e cultura no início da França moderna*. Trad. Mariza Corrêa. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1990.

2

percursos diversos e com a evocação de novas fontes documentais, passaram a desvelar a luta pela sobrevivência de indivíduos em situação de subalternidade.

Nesses termos, equivale dizer, que a diversidade de suas experiências sociais se tornaram mais visíveis diante das práticas/ sistemas de dominação em que se encontravam envolvidos/ submetidos,<sup>3</sup> ou dito de outra forma, as experiências de atores sociais individuais/ coletivos, os processos constitutivos de suas identidades e solidariedades, suas formas de sociabilidade, os diálogo e conflitos entre os despossuídos de diferentes origens (étnicas, nacionais ou regionais) tornaram-se mais vivas e mais “palpáveis”.

Foi mediante o contado com esta historiografia e após a pesquisa em fontes judiciais, para elaboração de minha dissertação de mestrado,<sup>4</sup> que decidi tentar conhecer um pouco mais sobre uma ativa e diversa população que gravitava entre suntuosos sobrados e fazendas povoadas com expressivos rebanhos de gado, no município de Rio Pardo. Refiro-me a uma população pobre que, ao mesmo tempo em que convergia para o município em busca de trabalho, moradia e sociabilidade, defrontava-se com uma sociedade fortemente hierarquizada, onde o princípio da hierarquia e da desigualdade se apresentava profundamente consolidado.

Representados e diferenciados pela “boa sociedade” rio-pardense mediante os rótulos de vadios, desordeiros, desocupados, entre outros, segmentos populares em geral – negros, mestiços e brancos pobres – que por aquelas terras transitavam ou que lá chegavam, não só compartilhavam experiências comuns de exclusão social, como também se defrontavam com um processo de sofisticação e refinamento dos mecanismos de controle social.

Embora Rio Pardo não desfrutasse da mesma opulência econômica verificada até a eclosão da Guerra Farroupilha (1835-1845), o trato mercantil reconhecido historiograficamente como ponto nodal do município até aquele período<sup>5</sup>, aparentemente não

---

<sup>3</sup> Entre os diversos trabalhos que se situam no campo das novas abordagens da história social, na historiografia brasileira, ver, por exemplo: CHALHOUB, Sidney. *Trabalho, Lar e Botequim: o cotidiano dos trabalhadores do Rio de Janeiro da Belle Époque*. São Paulo: Editora Brasiliense, 1986; CHALHOUB, Sidney. *Visões de Liberdade: uma história das últimas décadas de escravidão na corte*. São Paulo: Companhia das Letras, 2003. DIAS, Maria Odila Leite da Silva. *Quotidiano e Poder em São Paulo no século XIX*. São Paulo: Brasiliense, 1984. MACHADO, Maria Helena. *Crime e escravidão. Trabalho, Luta e Resistência nas Lavouras Paulistas – 1830 / 1888*. São Paulo: Brasiliense 1987.

<sup>4</sup> COSTA, Miguel Ângelo Silva da. *Entre a “flor da sociedade” e a “escória da população”: a experiência de homens livres pobres no eleitorado de Rio Pardo (1850-1880)*. São Leopoldo: Universidade do Vale do Rio dos Sinos, Programa de Pós-Graduação em História, 2006. (Dissertação de Mestrado)

<sup>5</sup> Sobre a formação das redes de comércio e o processo de inserção de indivíduos ligados às práticas comerciais no Rio Grande de São Pedro, ver: OSÓRIO, Helen. *Estancieiros, lavradores e comerciantes na constituição*

3

havia desaparecido e, o que se poderia qualificar como um comércio de pouca monta e/ ou ao “rés do chão”, realizado por médios e pequenos negociantes, muitas vezes nas “fimbrias da ilegalidade”, se demonstrava uma tradição de sobrevivência entre os populares.

### **Controle e vigilância sobre os “vadios e mendigos que abundam nesta cidade”**

Em meados do século XIX, o fluxo cada vez mais constante de homens e mulheres pobres para Rio Pardo, não só chamava a atenção das autoridades locais, como também provocava apreensão nos seus moradores mais abastados. Rio-pardenses investidos de certo prestígio social e de cargos na estrutura administrativa vigente no período imperial brasileiro, reclamavam maior controle e repressão policial aos segmentos populares.

A 19 de abril do ano de 1850, um certo juiz de paz informava a “vossas excelências” da Câmara Municipal sobre as “audaciosas investidas” que vinham ocorrendo em diversas propriedades no município. Segundo Joaquim José da Silveira, “ainda que [fossem] tantas as necessidades de Rio Pardo, sendo quase impossível enumerá-las”, a retoma da ordem pública e a tranqüilidade de seus concidadãos tornava-se imperiosa. Além de sugerir ao Conselho da Câmara que “[houvesse] o tapamento de todos os terrenos das ruas mais públicas para evitar que se possam evadir os assassinos”, José Joaquim da Silveira também considerava necessário

[...] providenciar meio por onde se torne fácil o saber-se quem nesta cidade entra, mormente no Porto do Jacuí; constranger-se, por meio de Postura, os proprietários a que não aluguem seus prédios a pessoas cativas e a pessoas desconhecidas sem que, primeiramente, provem quem são por meio de bons fiadores; exigir do governo da província uma forte polícia para que os cidadãos e as famílias vivam tranqüilos e, finalmente, uma casa para servir de correção aos vadios e mendigos que abundam nesta cidade, a fim de que se lhes destine serviços que sejam próprios a seus sexos.<sup>6</sup>

A necessidade de ações mais enérgicas de repressão e de controle àqueles que transitavam à margem da “boa sociedade” se demonstrava consensual entre os representantes legais da localidade. Vozes como as dos vereadores José Lourenço de Silva, Venâncio José

---

*da estremadura portuguesa na América: Rio Grande de São Pedro (1737-1822)*. Niterói: Universidade Federal Fluminense, 1999. (Tese de doutorado); OSÓRIO, Helen. Comerciantes do Rio Grande de São Pedro: formação, recrutamento e negócios de um grupo mercantil da América Portuguesa. In: *Revista Brasileira de História*. São Paulo: ANPUH/ Humanitas Publicações, n.º, Vol. 20, nº 39, 2000. Para o caso específico de Rio Pardo, ver: SOUZA, Sabrina S. de. *Comerciantes de Rio Pardo-RS: Atuações Comerciais e Relações Sociais (1800-1835)*. Porto Alegre: Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul/ PUCRS, 1998. (Dissertação de Mestrado).

<sup>6</sup> AHMRP – CRG n.º. 43, 1850. Correspondência de 19 de abril de 1850.

4

Chaves e Ricardo Antônio Dutra corroboravam as inquietações de Joaquim José da Silveira e, em agosto de 1855 na reunião do Conselho Municipal, os vereadores enfatizavam “[...] o reforço policial necessário para o controle dos vadios que têm afluído de outras localidades [...]”. Consideraram ainda, que “becos de casas abandonadas estão infestados por estas pestes”, sendo que “roubos e alvoroços graúdos têm ocorrido onde se reúnem”.<sup>7</sup>

Apesar de estarem situados simbolicamente à margem da sociedade rio-pardense e sob o olhar atento das autoridades policiais, os segmentos populares mantinham suas redes de sociabilidade e de solidariedade horizontais. Em muitos casos, mediante o próprio conhecimento que tinham dos mais abastados ou pelas informações que circulavam nos locais onde freqüentavam e/ ou trabalhavam, esses indivíduos buscavam complementar suas parcas rendas com o desvio de mercadorias, roubos e com práticas de comércio ilegal.

No caso do pardo José e de seu suposto “bando”, sujeitos acusados por alguns arrombamentos e roubos ocorridos na cidade no ano de 1851,<sup>8</sup> se objetivam possibilidades de visualização de algumas práticas de sobrevivência, acionadas por indivíduos representados como vadios pela sociedade rio-pardense, assim como aspectos relacionados às suas formas de moradia, trabalho, ocupação e sociabilidade.

A desarticulação do “bando” do pardo José teve início no dia da missa de Reis daquele ano de 1852, quando o agente José Vasconcelos Correia denunciou a “china” Rosa Romana ao subdelegado de polícia de cidade. Rosa Romana, natural de Entre Rios, da Vila do Porto de Gajos, usava um “xale e um vestido” semelhantes “a umas roupas [que José Vasconcelos Correia] havia vendido à família do Capitão Ortiz e que ouviu dizer haviam sido furtadas”. Retida e indaga pelo subdelegado de polícia da cidade de onde havia tirado as mencionadas roupas, Romana respondeu à autoridade policial “que havia sido sua comadre, de nome Antônia, que as tinha emprestado e que a mesma morava logo ali na frente”.

Tratava-se de um sobrado velho localizado nas imediações da Igreja Matriz e nas proximidades da rua que dava acesso ao porto do Jacuí. O proprietário era Orlando Coelho da Silva, mas o sobrado estava alugado para algumas famílias populares, entre as quais, a da comadre de Romana, Antônia Maria da Conceição, uma paulista de Taguati com

<sup>7</sup> AHMRP – Correspondências Recebidas, 1855. Ver também: Registros de Atas da Câmara – Reunião de 08/08/1855.

<sup>8</sup> Todas as citações referentes ao processo montado contra o pardo José, Antônia Maria da Conceição, Maria Francisca de Souza, Rosa Romana, Manuel Francisco de Oliveira, Manuel Francisco e Maria Angélica da Conceição, originam-se de APERS – Rio Pardo, Júri, Maço 01, 1852, nº 33.

5

aproximadamente 30 de anos de idade, casada com o guarda nacional João Cristiano e, que se dizia viver da lavagem de roupas e de costuras na cidade há aproximadamente dois anos; ali também vivia a família de Maria Francisca de Souza, uma cearense da cidade de Sobral, casada com João José do Nascimento, soldado do 5º Batalhão de Fuzileiros e, como Antônia, também ganhava a vida da lavagem, engoma e costura de roupas na cidade.

Conforme informações que se obteve na leitura do processo, parte dos objetos que haviam sido roubados das residências do capitão Oliveiro José Ortiz da Mota e do empregado público Joaquim Antônio da Cruz,<sup>9</sup> foram encontrados em um dos quartos do sobrado velho, onde estavam reunidos os autuados Maria Francisca de Souza, o campeiro Manuel Francisco de Oliveira, marido de Rosa Romana e filho dos também presos Manuel Francisco e Maria Angélica da Conceição, pretos forros que moravam nas proximidades da Igreja da Ordem Terceira de São Francisco.

Entretanto, ainda faltava o pardo José, sujeito que da mesma forma que tantos outros trabalhadores livres pobres, também tirava parte de seu sustento do transporte de pequenos gêneros para um dos distritos do município de Rio Pardo, especificamente para o distrito do Iruy, onde residia.

O pouco que sabe de José, se deve ao depoimento de sua cúmplice Antônia Maria da Conceição, pois alguns meses depois das autuações, por resistir à voz de prisão, o carreteiro foi morto por uma patrulha de guardas nacionais. José já era procurado pela polícia, devido a outros delitos que havia cometido na localidade e, os depoimentos de seus supostos cúmplices o colocavam como mentor de uma rede de comercialização de mercadorias adquiridas de forma ilícita na cidade.

Antônia, em seu depoimento, disse às autoridades policiais que os objetos que haviam sido encontrados em sua casa “eram de propriedade do dito José, sendo que este, por volta de três meses atrás havia lhe pedido para guardar”. Disse ainda, que “das poucas vezes que ali chegou [em sua casa] chegava com animais e cargueiros, algumas vezes vindo do lado da praia e outras do lado de cima da cidade”. Todavia, não o acompanhava, portanto, “não podia precisar, ao certo, sua procedência”.

Maria Francisca, assim como Antônia, buscou eximir-se de qualquer responsabilidade. Embora o delegado a pressionasse para dizer o que sabia, a provável envolvida reiterou de

---

<sup>9</sup> Foram encontradas no quarto de Antônia e Maria Francisca diversas roupas de uso militar, material de montaria, roupas civis, objetos em prata como garfos, facas colheres, entre outros.

6

forma veemente o que já havia dito inicialmente: “senhor não sei de mais nada, só sei de mim, dos meus filhos e do meu trabalho, pois meu marido se encontra em campanha”. Em meio a um jogo de pressões e dissimulações, a acusada conseguiu pôr fim ao interrogatório.

As outras acusadas eram a preta forra Maria Angélica da Conceição, “de aparentemente 60 anos, pouco mais pouco menos” e sua nora Rosa Romana. Maria Angélica, também vivia da lavagem de roupas, atividade com a qual sustentava seu marido, o preto forro Manuel Francisco de Oliveira, que vivia de esmolas na cidade, pois era cego. No seu depoimento, afirmou que apenas havia visto José algumas vezes pelas ruas de Rio Pardo puxando seu cargueiro e que os vínculos entre sua família e Antônia decorriam de uma ocasião na qual, Antônia estava desesperada em frente a sua casa, porque “seu pequeno filho estava prestes a ter com o santíssimo”. Quanto ao motivo pelo qual se encontravam na casa de Antonia no dia das autuações, alegou “que se ali se encontrava era porque antes do dia de Natal, na companhia de sua nora [a china Romana] foi ter com Antônia, a fim de saber como ela estava, pois como é pessoa de bom coração, foi dar-lhe conforto pelo seu filho”. Foi naquela ocasião que Antônia convidou Romana para ser madrinha de seu filho. Finalizou seu depoimento dizendo que “o vestido emprestado à Romana foi por gratidão que a ré Antônia o fez”.

As poucas provas apresentadas pelo delegado responsável pelo inquérito, levaram o promotor público, Dr. Antônio Vicente de Siqueira Pereira Leitão a indiciar apenas Antônia, uma vez que o pardo José havia sido morto, sugerindo ao juiz que os demais “[fossem] colocados em liberdade, até que o futuro abra melhores indícios quanto a cada um deles”.

Nas cenas tensas de enfrentamento – entre as autoridades e o suposto “bando” do pardo José – se percebeu que o controle social sobre os populares era dúbio e que, não raras vezes, faltava respeito e receio a essas categorias no diálogo com os responsáveis pela segurança pública. Apesar de se tratar apenas de um caso, assim como alguns autores já demonstraram,<sup>10</sup> as mulheres populares, nos documentos compulsados, possuíam iniciativa e criatividade. Ainda que o principal acusado fosse o pardo José, pode-se inferir que nas mãos de mulheres como Antônia, Maria Francisca, Rosa Romana e Maria Angélica, repousava boa parte das articulações sociais e das manobras/ práticas de sustento daquelas famílias de baixa renda.

---

<sup>10</sup>CHALHOUB, Sidney. *Visões de Liberdade...*, *op. cit.*; DIAS, Maria Odila Leite da Silva. *Quotidiano e Poder...*, *op. cit.*

7

Todavia, a urgente ampliação dos serviços policiais exigidos pelas autoridades riopardenses naquele decênio de 1850 não foi suficiente para evitar que práticas de roubos e furtos continuassem ocorrendo na localidade. Em 25 de abril de 1866, o subdelegado do distrito do Capivari informava ao Chefe de Polícia da Província sobre “a onda criminosa” que vinha ocorrendo na localidade. Joaquim Rodrigues Saraiva, com o fito de “opor um eficaz paradeiro à audácia com que são praticados assaltos e correrias” no distrito de sua jurisdição, solicitou a autoridade provincial “o necessário aumento da força policial em dez praças do destacamento de Rio Pardo”. Segundo Rodrigues Saraiva, os “malévolos” além “do furto de cavalos de propriedade do Chefe do Estado Maior da Guarda Nacional do município e de outros vizinhos”, também haviam levado uma *rês* do Major Mathias José Velho”.<sup>11</sup>

Os acontecimentos no município ganharam as páginas de jornal da época. Em 1871, o jornal *A Reforma* publicou um artigo cujo conteúdo chamava a atenção para a necessidade de uma postura mais enérgica da polícia frente aos “Os salteadores em Rio Pardo...”. Além dos relatos sobre ações criminosas praticadas no município, o artigo também pontuava o clima de tensão que se estabelecia entre proprietários e setores populares. Segundo seu redator, diversos “habitantes desses populosos lugares estão se vendo na contingência de se armarem para entrarem em luta com os salteadores e fazerem justiça com as próprias mãos”.<sup>12</sup>

### “Os salteadores de Rio Pardo” e outros mais...

A mobilidade espacial, mais do que uma característica comum aos despossuídos, também se demonstrava uma prática e/ou recurso de sobrevivência. Em movimento constante quer no núcleo urbano de Rio Pardo ou pelas cercanias de estabelecimentos rurais, rondava um número considerável de trabalhadores pobres na busca de meios de ganhar a vida.

Um processo criminal aberto contra um dos “famigerados” irmãos Botelhos em 1866,<sup>13</sup> pode nos aproximar das práticas transacionadas entre alguns segmentos pobres e setores médios da população. O episódio da prisão de Clarindo Botelho resultou do roubo de dois cavalos de propriedade de Leopoldo Antônio de Carvalho, ocorrido na noite do dia 13 de

<sup>11</sup> AHRS – Polícia – Rio Pardo: maço 26. Correspondência de Joaquim Rodrigues Saraiva ao Chefe de Polícia da Província. 25 de abril de 1866.

<sup>12</sup> AHMRP – A Reforma. 22/03/1871, “Os Salteadores em Rio Pardo”, p. 02.

<sup>13</sup> APERS – Processo Crime: Rio Pardo, Júri, Maço 02, 1866, nº. 05.



8

maio daquele ano. O criador estabelecido no Distrito do Capivari, declarou ao delegado que na madrugada da quarta-feira *Santa*, haviam sido furtados de seu campo de criação, dois de seus cavalos de estimação, sendo um “baio malacara com um coração abaixo da queixada” e, o outro, “um tordilho”.

Segundo Antônio de Carvalho, após noticiar o ocorrido, diversas pessoas da localidade lhe informaram que um dos irmãos Botelho havia andado pelo distrito naquela ocasião, o que lhe levava a crer, embora não pudesse provar, que Clarindo Botelho, indivíduo que “dá-se com o nome de Manuel José de Oliveira”, era o responsável pelo roubo.

Apesar de Clarindo buscar dissimular-se com outro nome, acabou sendo preso na cidade de Encruzilhada. Interrogado sobre o crime de que era acusado e demonstrando-se astuto, disse que era natural de Jaguarão, filho de João Cardoso e de Clara e que vivia desde seu nascimento nas terras de Domingos Neto, onde trabalhava de posteiro; quanto aos cavalos que possuía, alegou ter adquirido junto ao posteiro Zeferino Alves da Costa, morador da Encruzilhada, onde ficou por três meses prestando serviços ao patrão de Zeferino.

Como em todas as épocas, também no século XIX, o roubo era facilitado pela existência de redes de receptores, que não pareciam muito interessados em indagar a origem das mercadorias oferecidas. Nesse caso de 1866, o receptor seria o posteiro Zeferino. Apesar das estratégias de dissimulação adotadas por Clarindo ao longo do depoimento, as evidências sobre seu comprometimento e sua participação nos negócios fraudulentos, envolvendo compra e venda de animais roubados na região, era clara.

Pressionado pela autoridade policial, Clarindo acabou revelando que muitos animais roubados em Rio Pardo, teriam sido vendidos em Encruzilhada. Todavia, ele não tinha envolvimento algum com a prática que já havia se tornado um costume na localidade. Mesmo que nas letras do processo não sejam identificados os compradores dos animais roubados, pode-se inferir que em muitos casos, estes homens desprovidos de posses materiais, mediante um jogo de elaboração de aliados, participavam ativamente de práticas ilegais, muitas das quais envolviam sujeitos situados em posições intermediárias na hierarquia social.

Alguns anos depois do episódio que envolveu Clarindo Botelho, foram presos no Distrito da Cruz Alta, sob a acusação de terem roubado 12 reses pertencentes a diversos cidadãos daquela localidade, Vicente Pereira da Silva e seu peão Bonifácio José Pedroso.

Vicente, além de carreteiro, era proprietário de escravos e dedicava-se à agricultura em seu cercado. Como os demais proprietários de terras do período, Vicente possuía a sua volta



9

alguns agregados com os quais tecias suas alianças. Bonifácio José Pedroso, desde que havia chegada com “[sua] família dentro de uma carreta emprestada” vivia num “rancho” no cercado de seu patrão e cúmplice Vicente.<sup>14</sup>

Nas primeiras letras do processo, transparece a existência de uma boa relação entre o patrão e carreteiro Vicente e seu agregado Pedroso. Ao depor, o peão Pedroso atraiu a atenção do juiz que desejou saber como ele e sua família se vestiam com “boas roupas”. Disse que vivia apenas de seu trabalho e que se vestia bem, “porque tem dele [Vicente Pereira da Silva] proteção e recebe graças de algumas pessoas boas como o seu patrão”.

Ainda em seu depoimento, o peão Bonifácio informou ao juiz que o seu bom patrão e compadre, ocasionalmente, lhe presenteava com artigos diversos. “Quase todas as semanas lhe mandava presente de carne fresca, sendo que somente nestas ocasiões comia carne”.

À medida que o processo corre, patrão e agregado, entretanto, trataram de retribuir acusações e apontar um ao outro como ladrão de couro e gado. Vicente não teve pudores em acusar Bonifácio, seu compadre, de habitual ladrão, alegando que o conservava em suas terras “por compaixão e por julgar que ele ali pudesse ter outra norma de comportamento, estando convencido, porém, que dia a dia Bonifácio se torna mais ladrão e que, de seus roubos, tira meios para sustentar a família”.

Indagado sobre os doze couros achados próximo ao seu rancho, Bonifácio esclareceu que “[...] sabia que aqueles foram mandados colocar pelo seu dito compadre pelo seu filho de nome Joaquim, e também pelo escravo de nome Juvêncio, que anda fugido, e que quase sempre se emprega em carnear gados furtados pelo seu dito senhor”.

Várias testemunhas arroladas pela promotoria declararam que o carreteiro era conhecido na região como ladrão e apontado como responsável pelo desaparecimento de porcos e bois, sendo estes últimos, provavelmente, transformados em charque e vendidos em suas andanças pela província, principalmente para Santa Cruz (o charque) e a comerciantes do Passo do Jacuí (os couros).

Este caso é ilustrativo da inserção desses indivíduos em redes recíprocas de interesses. Vicente e Bonifácio estavam inseridos nessas redes, de tal maneira próximos, que sua união transformou-se em familiaridade – como mencionado eram compadres.

---

<sup>14</sup> Todas as citações referentes a este caso originam-se de: APERS – Rio Pardo, Júri, Maço 03, 1876 nº. 98.

10

As redes de compadrio, se apresentam neste caso, como uma forma de relação social que se sustentava mediante um emaranhado jogo de dívidas e obrigações infindáveis. Os vínculos estabelecidos entre padrinho e afilhado eram tão ou mais fortes que os da consangüinidade.

Assim, esse processo de 1876, não apenas termina com uma carga de humanidade estafante, como também, com um detalhe quase cenográfico. Contrariando uma testemunha que procurava isentar o peão Bonifácio de qualquer responsabilidade nos roubos, o carreteiro Vicente a contestou, afirmando que seu agregado era “sim um ladrão”. Presenciando esta cena e não podendo suportar a traição e injúria de quem ele há pouco considerava como um amigo e/ou até um familiar simbólico, Bonifácio, dirigindo-se a Vicente perguntou: “[...] compadre, o senhor vai ter a coragem de dizer isto de mim?”

### **Palavras Finais**

Apesar da historiografia recente ter demonstrado alguns caminhos possíveis para o melhor conhecimento dos setores populares, ambicioso e, em certa medida, pretensioso seria encerrar este trabalho com conclusões apressadas sobre as experiências sociais de luta pela sobrevivência de indivíduos como o pardo José e seu suposto “bando”, o posteiro Clarindo, o peão Bonifácio, e tantos outros que transitavam à sombra da “boa sociedade” gaúcha naquele contexto de meados do século XIX. Antes de repostas definitivas, o que se buscou neste trabalho, a partir de um exercício de observação de efêmeros episódios vividos por estes sujeitos, foi dar visibilidade a algumas experiências populares de sobrevivência, que não só eram compartilhadas com diferentes segmentos da sociedade local, como também se confundiam e se mesclavam a tênues fronteiras sociais, por vezes, duramente desmentidas pela realidade das transgressões praticadas.

O que se pode observar foi o movimento destes sujeitos na Província, dentro uma mesma região, de um município para outro, ou de um distrito municipal para outro. Estavam presentes nos locais mais concorridos de vendas de mercadorias, nos armazéns de maior frequência de povo e em variadas formas de sociabilidade, o que certamente não só os fazia portadores de uma cultura mesclada (ou híbrida), mas também possibilitava que estabelecessem relações de proximidade e de cumplicidades, entre outros aspectos, pela

11

necessidade comum de sobrevivência, vivendo e atuando muitas vezes nas “fimbrias da ilegalidade”. Experiências sociais merecedoras de pesquisas mais densas, as quais possam descortinar nuances das lutas pela sobrevivência de uma população ativa e diversa que transitava simbolicamente à margem da sociedade gaúcha do oitocentos.

### Referências Bibliográficas

CHALHOUB, Sidney. *Trabalho, Lar e Botequim: o cotidiano dos trabalhadores do Rio de Janeiro da Belle Époque*. São Paulo: Editora Brasiliense, 1986;

\_\_\_\_\_. *Visões de Liberdade: uma história das últimas décadas de escravidão na corte*. São Paulo: Companhia das Letras, 2003.

COSTA, Miguel Ângelo Silva da. *Entre a “flor da sociedade” e a “escória da população”: a experiência de homens livres pobres no eleitorado de Rio Pardo (1850-1880)*. São Leopoldo: Universidade do Vale do Rio dos Sinos, Programa de Pós-Graduação em História, 2006. (Dissertação de Mestrado)

DAVIS, Natalie Zemon. *O Retorno de Martin Guerre*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987 e, da mesma autora, *Culturas do Povo: sociedade e cultura no início da França moderna*. Trad. Mariza Corrêa. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1990.

DIAS, Maria Odila Leite da Silva. *Quotidiano e Poder em São Paulo no século XIX*. São Paulo: Brasiliense, 1984.

\_\_\_\_\_. *Hermenêutica do cotidiano na historiografia contemporânea*. In: *Projeto História*. São Paulo, n.º 17, nov.1998.

FARINATTI, Luís Augusto Ebling. *Confins Meridionais: famílias de elite e sociedade agrária na Fronteira Sul do Brasil (1825-1865)*. Rio de Janeiro: Universidade Federal do Rio de Janeiro. Instituto de Filosofia e Ciências Sociais: Programa de Pós-Graduação em História Social, 2007. (Tese de Doutorado)

GINZBURG, Carlo. *O Queijo e os Vermes*. São Paulo, Cia. Das Letras, 1987. GINZBURG, Carlo. *Sinais: Raízes de um paradigma indiciário. Mitos, Emblemas e Sinais. Morfologia e História*. São Paulo: Companhia das Letras, 1989.

MACHADO, Maria Helena. *Crime e escravidão. Trabalho, Luta e Resistência nas Lavouras Paulistas – 1830 / 1888*. São Paulo: Brasiliense 1987.

MOREIRA, Paulo Roberto Staudt. *Os cativos e os homens de bem : experiências negras no espaço urbano: Porto Alegre 1858-1888*. Porto Alegre: EST, 2003.

OSÓRIO, Helen. *Comerciantes do Rio Grande de São Pedro: formação, recrutamento e negócios de um grupo mercantil da América Portuguesa*. In: *Revista Brasileira de História*. São Paulo: ANPUH/ Humanitas Publicações, n.º, Vol. 20, n.º 39, 2000.

\_\_\_\_\_. *Estancieiros, lavradores e comerciantes na constituição da estremadura portuguesa na América: Rio Grande de São Pedro (1737-1822)*. Niterói: Universidade Federal Fluminense, 1999. (Tese de doutorado);

SOUZA, Sabrina S. de. *Comerciantes de Rio Pardo-RS: Atuações Comerciais e Relações Sociais (1800-1835)*. Porto Alegre: Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul/ PUCRS, 1998. (Dissertação de Mestrado).

12

THOMPSON, Edward Palmer. *A formação da classe operária inglesa*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1997. Vol. I, II e III.

\_\_\_\_\_. *Costumes em Comum. Estudos sobre a Cultura Popular Tradicional*. São Paulo: Companhia das Letras, 2005.

\_\_\_\_\_. Folklore, Antropology and Social History. *The Indian Historical Review*. V. III, n. 2, 1977;

ZARTH, Paulo Afonso. *Do Arcaico ao Moderno - o Rio Grande do Sul agrário do século XIX*. Ijuí: Ed. UNIJUÍ, 2002;